



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 046/2014 – FMS**

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do **PMC - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU**, com endereço na Rua Mal. Floriano Peixoto, 700-L, Centro, Chapecó - SC -, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 80.636.475/0001-08, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. **NÉDIO LUIZ CONCI**, inscrito no CPF/MF n.º 251.200.429-53, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, e a empresa **UNIMED DE CHAPECÓ COOPERATIVA DE TRABALHO LTDA**, com sede na Rua Porto Alegre, 132 D, município de Chapecó, Estado de SC, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 85.283.299/0002-72, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ PEGORARO FORESTI**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 385.602.089-68, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores, celebram o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Consiste o presente termo, em prorrogar o prazo para execução de ações e procedimentos de doação de órgãos e tecidos para transplante em estabelecimentos notificantes de óbitos em morte encefálica e/ou coração parado (código 05.03.01.002-2 - Ações Relacionadas à Doação de órgãos, tecidos e células), Hospital que está em conformidade com a Lei 11521/2007, bem como que apresentar os procedimentos para realizar as ações de captação para doação de órgãos e tecidos, por demanda espontânea, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento ao OF. SESAU/DRCAA Nº 145/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES**

O valor do repasse permanecerá estimado em R\$ 97.272,60 (noventa e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta centavos) mensais, para até 20 (vinte) procedimentos por mês, totalizando o montante de até R\$ 1.167.271,20 (um milhão, cento e sessenta e sete mil, duzentos e setenta e um reais e vinte centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES**

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato de origem e aditivos posteriores.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

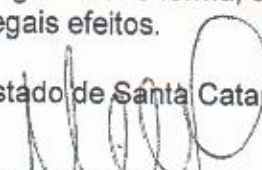
Para as questões decorrentes da execução deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado ou especial que possa ser exceto o que dispõe o inciso X do artigo 29 da Constituição Federal.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE CHAPECÓ**

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, em 09 de abril de 2018.

  
**NÉDIO LUIZ CONCI**  
Secretário de Saúde

  
**UNIMED DE CHAPECÓ COOPERATIVA DE TRABALHO LTDA**  
Contratada

Testemunhas: \_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_  
